



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

LEI Nº 1230/2018, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre regularização fundiária - Reurb-S, do Loteamento Residencial "Colina", consolidado anteriormente o ano de 2012, do Município de Saudade do Iguaçu.

A Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a regularização fundiária de interesse social – Reurb-S mediante legitimação fundiária dos ocupantes do Loteamento Residencial “Colina”.

§1º A regularização fundiária de interesse social – Reurb-S é aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente (50% + 1), por população baixa renda.

§2º O loteamento residencial Colina é predominantemente formado por população baixa renda, ocupado informalmente anteriormente ao ano de 2012.

Art. 2º - A transferência do domínio de cada imóvel far-se-á mediante o instituto da legitimação fundiária, prevista na Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 3º - Fica autorizado o chefe do Poder Executivo a emitir CRF – Certidão de Regularização Fundiária para os seguintes proprietários:

Nome	CPF	Matrícula
Marli Arino Pinheiro Pereira	043.260.529-02	8868
Patrícia de Araujo Sutil Oliveira e Jeferson Santana de Oliveira	125.953.949-08 396.240.958-09	8869
Adair José Ferreira	077.683.989-63	8870
Vanderleia de Fátima Rodrigues Muniz	018.282.709-70	8871
Olirio de Araujo	338.031.459-53	8872
Edina Maria dos Santos	093.497.789-55	8873
Noeli de Fatima Pavloski	008.958.620-42	8874
Jorge Martins de Oliveira e Marina Alves de Oliveira	027.227.329-55 029.534.839-93	8813
Diego Junior Marangon	054.914.059-06	8814
Osni lazinski e Josiane De Araujo lazinski	059.626.029-60 068.540.999-60	8815
Denise Adriana Flores Ferreira	008.033.359-11	8816

M



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Joseane Correia Pereira e Ezequiel Pereira	062.420.669-63 004.810.889-89	8817
Jocelaine Parizotto Cumim Alves e Natalino Alves	081.386.819-00 048.574.519-48	8818
Marta Maria Jacinto	155.700.838-80	8819
Diego Junior Marangon	054.914.059-06	8820
Valmir de Lima	005.806.979-83	8821
Silmara da Silva Fernandes e Leocir Fernandes	085.503.199-96 061.400.369-50	8822
Eni Fatima da Silva	057.139.979-79	8823
Belarmino Vieira Cardoso	071.425.879-20	8824
José Soares de Moraes	146.993.209-10	9486 9487 9488
Susamara dos Santos Ramos	073.021.819-85	8826
Silvana Rataieski Krombauer e Tiago Antonio Krombauer	073.022.069-96 074.327.779-18	8827
Assunta Zanandrea Rataieski e Amilton Rataieski	054.006.839-08 518.650.849-72	8828
Andressa Harka Godoes Rataieski e Gilvane Rataieski	101.287.999-27 094.614.739-66	8829
Natiele Aparecida Moreira da Silva	077.381.959-24	8830
Ivanilde de Assis Backes e Edebaldo Backes	254.342.938-78 610.498.830-04	8831
Fatima Aparecida Cabral e Miguel Pinto Cabral	982.045.809-91 820.976.749-68	8832
Lucas Mendes	095.312.429-09	8833
Zolair de Fatima Vasconcelos e Dauri da Silva Vasconcelos	021.774.009-02 685.538.209-63	8834
Roseli Tigre de Souza	028.459.399-06	8835
Loreni Fatima Mendes e João Antonio Mendes	982.072.379-53 749.554.209-82	8836
Vilmar Pinheiro Pereira	811.076.689-72	8837
Ana Paula Frizon	112.693.569-76	8838
José Sutil e Cleusa Salete Rataieski Sutil	693.931.179-34 072.161.119-23	8839
Inalva de Fatima Couto	101.977.439-86	8840
Sandra Mara Pinheiro	060.614.329-76	8841
Claudiane Maria da Silva Nicolli e Alan Rafael de Lima Nicolli	098.075.489-50 080.502.499-99	8842
Maria Luiza Portella	028.873.109-33	8843
Maritania Dallapria	700.080.611-73	8844
Marcelo Medeiros	116.572.639-40	8845



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Loreni Fatima Mendes e João Antonio Mendes	982.072.379-53 749.554.209-82	8846
Rosane Gibmaier Xavier e Geraldino da Silva Xavier	028.358.509-96 830.796.299-49	8847
Carlos Alberto Salvatori	967.586.519-91	8848
Daiane Neves Loures	085.846.559-05	8849
Jandira Duarte Moreno	829.263.449-53	8850
Fátima do Carmo de Brida	071.310.869-08	8851
Tayane Cabral da Silva e Venicius da Silva	104.313.389-57 096.503.359-78	8852
Rodrigo Bueno Ribeiro	080.896.579-40	8853
Creuza Cardoso Cabral e José Pedro Pires Cabral	040.576.639-40 370.247.959-72	8854
Rosana Alves da Silva	085.419.349-93	8855
Jakceli Aparecida Morais	085.544.139-97	8856
Jercemil Roberto Ribeiro	495.513.966-34	8857
Margarete dos santos	935.546.990-04	8858
Josmar Uhlik	032.861.529-35	8859
Douglas Sartorel	076.956.219-19	8860
Luiz Carlos Olmi e Graziela Maria Olmi	049.413.959-56 336.476.178-73	8861
Zenaide Giachini de Barros e Dalci de Barros	982.048.079-53 982.072.299-34	8862
Elisete Luiza Moreira de Azevedo e Leandro Gonçalves de Azevedo	067.655.739-25 035.429.929-84	8863
Andressa de Araujo	114.354.039-59	8864
Marta Francisca Moreira	092.271.829-69	8865
Eva Juvita Lepechacki e João Nelson Antunes	038.037.389-03 012.182.149-88	8866
Luiz Carlos Olmi e Graziela Maria Olmi	049.413.959-56 336.476.178-73	8867

Art. 4º - Fica dispensada a desafetação dos imóveis, bem como as exigências prevista na Lei nº 8.666/93 para fins de alienação de imóveis, diante da previsão no art. 71, da Lei 13.465/2017

Art. 5º - Fica revogado o art.3º e seus §§ e o art. 4º da Lei Municipal nº 821/2013 .

A



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

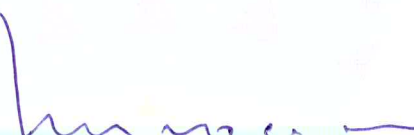
Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Art. 6º - A área remanescente da matrícula nº 5410 do Cartório de Registro de Imóveis de Chopinzinho, atual matrícula 9486, 9487 e 9488 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São João será devolvida ao proprietários que a doou através da Lei nº 919, de 10 de abril de 2015.

Art. 7º Ficam isentos os proprietários do pagamento de custas e emolumentos, conforme previsão contida no art. 13, §1º e incisos, da Lei nº 13.465/2017, eventual custo poderá ser arcado pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 8º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, em 04 de outubro de 2018.


Mauro Cesar Cenci
Prefeito Municipal